

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.953/2020

EMENTA: "Inclui o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016."

RELATOR DESIGNADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.953/2020, de autoria do vereador Wesley de Jesus, que **"Inclui o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016."**

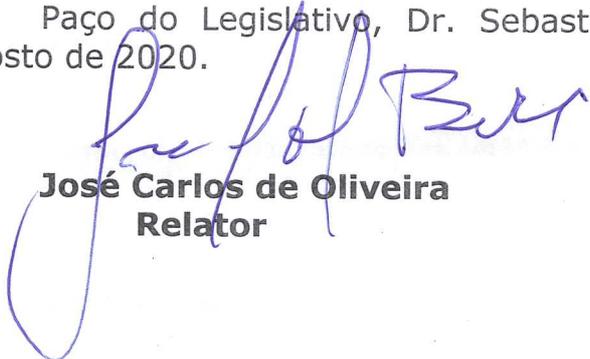
O objetivo da proposição é incluir o parágrafo único no art. 13 da Lei Municipal nº 34, de 14 de junho de 2016.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de agosto de 2020.



José Carlos de Oliveira
Relator



Silvânio Aguiar Silva
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente